



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos realizados pela empresa Correio do Povo no Pregão Presencial nº 23/2013.

Inicialmente cabe esclarecer que o certame será mantido na data inicialmente agendada em virtude da urgência na sua realização.

Questionamento 1: Por ser o valor de contratação inferior ao limite estabelecido no Art. 23, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 gostaria de sua confirmação para a dispensa das documentações relativas à qualificação econômica-financeira?

Resposta: *A dispensa do balanço patrimonial e demonstrações contábeis somente ocorrerá se a licitante apresentar no envelope de habilitação o registro do SICAF, conforme item 11.10 do Edital, já as certidões Negativas de Falência e Concordata deverão ser apresentadas, uma vez que o Sicaf não inclui as mesmas. Saliento ainda que a dispensa da apresentação qualificação econômica-financeira somente se daria se o procedimento administrativo fosse na modalidade de dispensa de licitação, e ainda sendo o valor total do objeto contratado abaixo de R\$ 8.000,00, conforme prevê a Lei 8.666/93.*

Questionamento 2: No termo de referência o objeto não está explícito se a veiculação poderá ser incluída em caderno de noticiário ou classificados, permitindo as empresas jornalísticas a apresentação de proposta para um desses cadernos semanais, inclusive – nessa situação – condicionar a veiculação à data de circulação dos cadernos de classificados. Sendo assim gostaria de sua manifestação a respeito desta questão?

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Resposta: Tendo em vista ser esta uma publicação de uma Autarquia Federal, entende-se, bem como, requer-se que a veiculação seja incluída no corpo do jornal, nas publicações legais, que tenha veiculação diariamente, visto que o objeto trata-se de uma publicação legal de notificação de lançamento de dívida ativa dos inscritos que se encontram em débito com o COREN-RS e não foram localizados nos endereços cadastrados.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

Daniela Justino
Pregoeira COREN-RS